

## CHAMADA SIMPLIFICADA nº 107/2024

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto **projeto 2308002** - Fomento à agricultura e fruticultura irrigada e Estudo Interinstitucional para a Expansão da Irrigação na Região Araguaia-Xingu, por meio de Propriedades Modelos torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado de Colaboradores Internos ao Centro de Referência de Canarana, que atuarão como: **Apoio técnico – Assistente de irrigação**; considerando a Lei nº 8.958/1994, Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 a Resolução CONSUP nº 050/2017, a PORTARIA 209/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 6 de agosto de 2024.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Período de inscrições presenciais: **de 12 a 18 de setembro de 2024 – das 8h às 12h e das 14h às 16h; exceto sábados e domingos.**

2.2 Local de Inscrição: Centro de Referência de Canarana – IFMT – Avenida Rio Grande do Sul, 2131, Flamboyant I, Canarana/MT.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido pela presente chamada simplificada, e posteriores retificações, caso existam;

2.4 O presente processo seletivo destina-se a servidores do IFMT CR Canarana, aos colaboradores com vínculos de outra natureza devem apresentar documento comprobatório no ato da inscrição;

2.5 A seleção de que trata este Edital consistirá em Análise Curricular e Entrevista Presencial, realizada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA 209/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 6 de agosto de 2024 e atualizações;

2.6 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Brasília;

2.7 A presente contratação de: **Apoio técnico – Assistente de irrigação**; não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;

2.8 Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva como bolsistas, salvo os casos previstos na Resolução nº 50/2017;

2.9 Não podem participar dessa Seleção servidores ocupantes de cargo comissionado, função gratificada ou função de confiança/comissionada e servidores em gozo de licenças ou afastamento, salvo recomendações legais.

2.10 As vagas disponíveis na presente chamada destinam-se ao atendimento prioritariamente ao Município de Canarana/MT e os municípios que compõem o Polo de Irrigação Araguaia Xingu em ações do Projeto - Fomento à agricultura e fruticultura irrigada e Estudo Interinstitucional para a Expansão da Irrigação na Região Araguaia-Xingu, por meio de Propriedades Modelos.

2.11 A execução das atividades dos componentes pode acontecer nas dependências do IFMT CR Canarana e ou nas áreas experimentais e ou nas propriedades assistidas e ou nos municípios do Polo de Irrigação Araguaia Xingu.

2.12 As atividades realizadas deverão ser comprovadas em relatório técnico, inclusive fotográfico, quando solicitado (visitas técnicas).

### 3. VAGAS E REQUISITOS

	Função	Atividades Fins	Turno	Requisitos	Carga horária	Vagas
01	Apoio Técnico – Assistente de Campo	Apoiar as atividades de assessoramento de implementação dos projetos de irrigação; Avaliar a qualidade do solo;	Matutino e ou Vespertino, inclusive finais de semana.	Graduação na área agrícola ou Técnico na área agrícola ou área afim ou Certificação	Até 8 horas semanais	2 vagas

	<p>Avaliar a viabilidade de culturas agrícolas e frutíferas;</p> <p>Planejar os sistemas de irrigação adequado aos projetos;</p> <p>Orientar as etapas de produção;</p> <p>Apoiar o coordenador Geral e coordenadores de área nas ações de orientação técnica do projeto;</p> <p>Emitir laudos e pareceres sobre manejo e produção;</p> <p>Orientar produtores sobre técnicas de manejo em irrigação;</p> <p>Realizar visitas técnicas e de Assessoria ao produtor;</p> <p>Acompanhar a implantação dos sistemas de irrigação nas propriedades atendidas;</p> <p>Abrir e gerenciar processos no SUAP;</p> <p>Participar e ou Gerenciar reuniões técnicas;</p> <p>Elaborar Relatórios e diagnósticos;</p> <p>Dirigir veículo institucional para fins de visita técnica;</p> <p>Orientar o escoamento da produção;</p> <p>Participar de formações específicas;</p> <p>Outras atividades justificadas para fins de consolidação do projeto.</p>		<p>Específica na área de atuação.</p> <p>Experiência comprovada em projetos de irrigação – planejamento e montagem.</p>		
--	--	--	---	--	--

#### **4. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO**

##### **4.1 Das Atribuições do Apoio Técnico – Assistente de Campo:**

- a) Apoiar as atividades de assessoramento de implementação dos projetos de irrigação;
- b) Avaliar a qualidade do solo;
- c) Avaliar a viabilidade de culturas agrícolas e frutíferas;
- d) Planejar os sistemas de irrigação adequado aos projetos;
- e) Orientar as etapas de produção;
- f) Apoiar o coordenador Geral e coordenadores de área nas ações de orientação técnica dos projetos;
- g) Emitir laudos e pareceres sobre manejo e produção;
- h) Orientar produtores sobre técnicas de manejo em irrigação;
- i) Realizar visitas técnicas e de Assessoria ao produtor;
- j) Acompanhar a implantação dos sistemas de irrigação nas propriedades atendidas;

- k) Abrir e gerenciar processos no SUAP;
- l) Participar e ou Gerenciar reuniões técnicas;
- m) Elaborar Relatórios e diagnósticos;
- n) Dirigir veículo institucional para fins de visita técnica;
- o) Orientar o escoamento da produção;
- p) Participar de formações específicas;
- q) Outras atividades justificadas para fins de consolidação do projeto.

Função	Referência De Pagamento	Período
<b>Apoio Técnico – Assistente de Campo</b>	R\$ 75,00 hora	Até 18 meses

4.1.1 O pagamento será realizado mensalmente mediante a entrega do relatório de atividades realizadas e do relatório de carga horária, assinados pelo colaborador do projeto e pelo coordenador geral, em até 15 dias após a entrega dos documentos anteriormente mencionados.

4.1.2. A bolsa paga aos profissionais bolsistas selecionados dar-se-á por meio de empenhos derivados do TED nº 30879920230027-002168/2023, administrados pela Fundação de Apoio Uniselva.

4.1.3. Os valores das bolsas **sofrerão descontos fiscais em atenção aos tributos federais**, em conformidade com a legislação atual.

## 5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas	Pontuação Limite
1 – Análise Curricular	Até 60 pontos
2 – Entrevista	Até 40 pontos
Total	100 pontos

### 5.1 Análise Curricular

5.1.1 A formação de mínima é critério obrigatório para que o candidato esteja apto para a Análise Curricular;

5.1.2 Serão classificados, após a análise curricular, até 5 vezes o número de vagas previstas neste edital;

5.1.3 Titulação reconhecida pelo MEC (critério conforme quadro abaixo até o limite de 30 pontos);

5.1.4 Experiência comprovada na área do curso (02 pontos por ano de experiência, até o limite de 30 pontos);

Titulação / Experiência		Pontuação	Pontuação Máxima
Titulação	Doutorado	15	Até 30
	Mestrado	10	
	Especialização	05	
Experiência	Na área do Curso	05 pontos por ano de experiência, até o limite de 30 pontos	Até 30

Pontuação Máxima

Até 60

## 5.2 Entrevista

5.2.1 A entrevista será realizada de forma presencial no Centro de Referência de Canarana ou remota em endereço eletrônico disponível na Chamada dos classificados para entrevista;

5.2.2 Serão classificados, após a análise curricular, até 3 vezes o número de vagas previstas neste edital;

5.2.3 Experiência profissional e demonstração de conhecimento prático de implantação de sistemas de irrigação durante a entrevista corresponderá no máximo de 40 pontos.

Entrevista		Pontuação	Pontuação Máxima
Indicadores	Conhecimento Técnico	10	Até 40
	Conhecimento prático (experiência)	20	
	Capacidade de argumentação sobre a área irrigação e implementação de sistemas	10	
Pontuação Máxima			Até 40

## 6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição serão presenciais no seguinte endereço: Centro de Referência de Canarana – IFMT – Avenida Rio Grande do Sul, 2131, Flamboyant I, Canarana/MT.;

6.2 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

6.3.1 Comprovante de graduação, ou curso técnico ou, documentos comprobatórios de qualificação profissional e ou certificados de cursos de formação profissional e declaração de experiência;

6.3.2 Comprovante de titulação (se houver);

6.3.3 Comprovantes de atuação na área;

6.3.4 Documento de vínculo com o IFMT, quando de colaboradores temporários ou em cedência de outro órgão;

6.3.5 Não serão consideradas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os comprovantes previstos nos itens 6.3.1.

## 7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

7.1.1 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

7.1.2 Comprovante de residência (mês atual) ou declaração de residência;

7.1.3 RG e CPF;

7.1.4 Comprovante de inscrição no PIS;

7.1.5 Cartão bancário em nome do candidato;

7.1.6 Foto 3x4;

7.1.7 Declaração Antinepotismo (SUAP);

7.1.8 Declaração de Anuência da chefia imediata para desempenho das atividades (SUAP);

7.1.9 Termo de Outorga (SUAP)

7.1.10 Outros documentos comprobatórios, quando necessários.

## 8 INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

8.2 Quando colaboradores temporários ou em cedência de outro órgão ou instituição o vínculo ao projeto se encerrará junto com o encerramento do vínculo com o IFMT.

8.3 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.uniselva.org.br](http://www.uniselva.org.br)

8.4 Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela pontuação obtida no item “experiência profissional”.

8.5 Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao coordenador do projeto e presidente da comissão de seleção no e-mail: [canarana@ifmt.edu.br](mailto:canarana@ifmt.edu.br), identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Chamada Pública **107/2024**”.

8.6 Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da divulgação do resultado, por meio de email ao presidente da comissão de seleção.

8.7 O profissional selecionado só poderá iniciar a execução das atividades após formalização de termo de compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

## 9 CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
10/09/2024	Publicação do Edital do Processo Seletivo no site: <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>
11/09/2024	Prazo de impugnação de edital
12 a 18/09/2024	Período de inscrição
19/09/2024	Publicação de Inscrições deferidas no Processo Seletivo no site: <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>
20/09/2024	Avaliação de títulos
23/09/2024	Lista de Classificados para entrevista no Processo Seletivo no site: <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>
24/09/2024	Período de recurso
25/09/2024	Realização de Entrevistas
26/09/2024	Publicação de Resultado preliminar do Processo Seletivo no site: <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>
27/09/2024	Período de Recurso
28/09/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site: <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>
28/09/2024	Convocação para entrega de documentos do Processo Seletivo no site: <a href="http://www.uniselva.org.br">www.uniselva.org.br</a>